POLÍCIA

Operação da PF mira suspeitos de armazenar pornografia infantil

PÁG09

POLÍCIA

Suspeito de abastecer o tráfico em Boa Vista é preso com revólver após fugir de abordagem

PÁG.09

(Foto: Divulgação)

FOLHA BV

Boa Vista, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2024 Ano XL- Edição 1385- Concluída à 23:00 folhabv.com.br

MINHA CASA, MINHA VIDA

Boa Vista receberá 254 novas moradias com investimento de R$ 42,2 milhões

(Foto: Divulgação)

Boa Vista será contemplada com a construção de 254 novas moradias pelo programa Minha Casa, Minha Vida, com um investimento total de R$ 42,2 milhões. A medida foi oficializada na Portaria MCid Nº 967, assinada pelo ministro Jader Filho e publicada no Diário Oficial da União nessa quinta-feira (5). **Pág.05**

Feira do Passarão continua fechada 1 mês após cerimônia de inauguração

Após mais de 1 mês da inauguração da Feira do Produtor, o local continua fechado ao público e os feirantes seguem trabalhando na feira improvisada. A feira foi inaugurada no dia 26 de julho. O Governo do Estado informou que nessa quarta e quinta serão realizadas reuniões por setor para repassar as orientações e alocação dos feirantes. **Pág.04**

CIDADE

Estudantes apresentam espetáculo 'Amazônia, Manto Verde da Mátria Brasilis'

A comunidade escolar do Colégio Estadual Militarizado Professora Maria Nilce Macedo Brandão, situado no bairro Cauamé, na zona Oeste de Boa Vista, está prestes a vivenciar um evento cultural e educativo que promete marcar a história da instituição. Nesta quinta-feira (5), às 18h30, o local vai abrir as portas para o aguardado espetáculo "Amazônia, Manto Verde da Mátria Brasilis".

Pág.02

Dispositivo rompe, vira 'chaminé' de esgoto e irrita moradores no bairro Canarinho

Um dispositivo hidráulico da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer), situado no bairro Canarinho, rompeu na manhã desta quinta-feira (5), na zona Leste de Boa Vista. A situação irritou moradores da região. Caer detectou uma pane no sistema hidráulico da bomba da Estação Elevatória de Tratamento de Esgoto e deslocou equipe para resolver o problema.

Pág.07

UMA NOVA FOLHA, COM A MESMA CREDIBILIDADE

Entrega da obra da Maternidade cumpre último prazo previsto, informa MPRR

Governo de Roraima pediu um prolongamento do prazo do TAC

Maternidade Nossa Senhora de Nazareth (Foto: Wenderson Cabral)

Em março do ano passado, o Governo do Estado e o Ministério Público Estadual (MPRR) firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para entrega da obra da Maternidade Nossa Senhora de Nazareth. Com a entrega da obra prevista para ocorrer na próxima sexta-feira (06), a avaliação é que o Poder Executivo cumpriu o último prazo previsto no acordo.

A obra da reforma e ampliação do Hospital Materno Infantil vem sendo acompanhada, segundo o MPRR, por meio das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e do Patrimônio Público, com visitas regulares ao local para verificar o andamento dos trabalhos.

Em 2023, no mês de março, o Ministério Público firmou o TAC com o Governo de Roraima com o intuito de fixar cronograma de trabalho e prazo de um ano para conclusão da primeira etapa da obra. Na época, o MPRR reforçou que o acordo foi proposto para obrigar o Estado a agilizar a conclusão da obra atrasada, além de evitar superlotação na unidade temporária. O acordo também previa a construção de uma nova maternidade na zona oeste da Capital até 2026.

A previsão então era que a reforma da Maternidade já estivesse finalizada em março deste ano. No entanto, a entrega vai ocorrer somente seis meses depois. Isso ocorreu em razão de um pedido do Governo de Roraima, de prolongamento do prazo.

"No mês de março deste ano, o Estado solicitou extensão de prazo por mais seis meses, o que está previsto no TAC. De acordo com a Cláusula quarta, § 2º, do TAC 01/2023, diante da complexidade da obra, bem como da necessidade de observância de regras inerentes a projetos, aprovações, convênios e execução, os prazos fixados poderão ser revistos sempre que tais circunstâncias não derivam de negligência do compromitente", informou o MPRR.

Considerando o pedido de prorrogação, as Promotorias de Justiça acionaram o Departamento de Engenharia do MPRR para realizar análise técnica sobre o serviço em andamento. Em junho deste ano, o engenheiro do Núcleo de Apoio Técnico do MP constatou um cenário de obra em andamento, ainda não concluída.

"Frente a esse cenário e havendo previsão no TAC, o Ministério Público optou pelo aditamento do acordo por mais seis meses, a contar do vencimento inicial do TAC, que foi março deste ano, ou seja, o novo prazo foi até setembro deste ano", explicou a instituição.

Passado o período solicitado, a Secretaria Estadual de Saúde (Sesau) repassou nesta semana ao MPRR que " a primeira etapa da obra da maternidade foi concluída e será inaugurada" no dia 06 de setembro, portanto, cumprindo o último prazo estabelecido pelo TAC.

"O Ministério Público do Estado de Roraima continuará atento e cobrando das autoridades responsáveis o cumprimento, na íntegra, do acordo firmado para atender, com a maior celeridade possível, a demanda da população roraimense", finalizou a instituição.

10 anos Coluna ESPLANADA — PODER, POLÍTICA & MERCADO — www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini
Walmor Parente
Com Equipe DF, SP, RJ

BRASÍLIA, QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2024 - Nº 3.962

O escolhido e o "injustiçado"

A ascensão do nome do deputado federal Hugo Motta (Rep-PB) como o candidato de consenso do Palácio e de Arthur Lira à Presidência da Câmara para fevereiro trouxe o cachimbo da paz às mesas e um problema futuro a resolver. Avalizado pelo presidente do Republicanos, deputado Marcos Pereira (SP) – que abriu mão da disputa após muita insistência de aliados – Motta surge como o mais palatável ao Centrão. "Não tenho dúvida de que todos estarão ao lado dele; já que seu nome é uma unanimidade", diz à Coluna o deputado Júlio Lopes (PP-RJ). Aos 34 anos, Motta não é um novato. Está no 4º mandato e circula bem entre as bancadas. O desafio a resolver é o futuro Elmar Nascimento (União-BA), até ontem o nome de Lira para sua sucessão. Os convescotes pré-acordaram que o baiano será indicado a uma vaga futura no TCU ano que vem.

Mais crimes

A Operação Rei do Crime rendeu várias prisões preventivas. A PF desmantelou complexa quadrilha que lavava dinheiro da facção PCC em postos de gasolina. Mas a morte do principal delator derrubou todo o trabalho da polícia. Agora, o grupo criminoso segue ainda mais forte: investe em grande terminal de armazenamento de combustíveis na região de Guarulhos (SP). O que mais chama atenção é que eles estão derrubando árvores e desmatando terrenos sem nenhuma autorização de órgão ambiental. Todas as autoridades fingem que não vêem.

Hein!? Onde!?

Uruguai, Argentina, Costa Rica, Guatemala, Paraguai, Peru e República Dominicana firmaram declaração para repudiar "de maneira inequívoca e absoluta" a ordem de prisão contra o presidenciável Edmundo González na Venezuela. A diplomacia brasileira, sob o assessor presidencial Celso Amorim, prefere o silêncio.

Dois pesos

Enquanto o Comitê Olímpico Brasileiro (sede Rio) pagou R$ 350 mil aos medalhistas de ouro, R$ 210 mil aos de prata e R$ 140 mil aos de bronze, Os paralímpicos vão voltar de Paris com a premiação bem menor: R$ 250 mil para ouro, R$ 100 mil e R$ 50 mil,

respectivamente. Apesar de o Comitê Paralímpico Brasileiro (SP) não ter ligação com o COB, vergonha para os patrocinadores a ausência da equidade de premiação.

Adeus da mexicana

No dia 13, a escritora Laura Esquivel, embaixadora do México no Brasil, se despedirá de Brasília, na festa pelos 190 anos das relações diplomáticas entre os dois países. Ela assumiu o cargo em julho de 2022 e adotou um perfil extremamente discreto. Esquivel, porém, não conseguiu aproximar mais Brasil e México, apesar da identidade ideológica entre Lula e López Obrador. O Brasil não apoia o ingresso dos mexicanos no BRICS.

Poder & Igreja

O senador Marcos Pontes (PL-SP) instalou ontem a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, com a adesão de 54 senadores e um deputado. O Arcebispo de Brasília, Dom Paulo Cezar Costa, fez questão de comparecer. Ponte contou, ainda, com as presenças de Benito Liao, diplomata da Embaixada de Taiwan que ajuda na reforma dos sinos da Catedral de Brasília, e de um representante da Embaixada de Israel.

ESPLANADEIRA

#99Pay ultrapassa a marca de R$ 1,2 bi em empréstimo pessoal. #Anac promove exibições gratuitas do filme "Only Up". #Europa Purificadores leva água tratada à comunidade quilombola no interior da Bahia. #Lalin Witch abre a exposição 'Oblívio', na Galeria Dobra, na Bhering, RJ, dia 10. #Paula Klien autografa "Todas as Minhas Mortes" na Bienal do Livro de SP. #Rede Liberdade e ITS lançam Vigília para monitorar violência política.

Candidato a vereador do União reforça denúncia de coação, mas diz não ter nada contra Catarina

Reação ocorre após uma candidata do partido ter dito que não autorizou a acusação contra a candidata a prefeita em seu nome

O candidato a vereador pelo União Brasil, Max Morais, em foto de maio (Foto: Arquivo pessoal)

O candidato a vereador Max Morais (União Brasil) detalhou a denúncia de suposta coação durante gravação de propaganda eleitoral em Boa Vista. A reação ocorreu após uma candidata do partido ter dito que não autorizou a acusação contra a candidata a prefeita Catarina Guerra (União Brasil) em seu nome.

À Folha, Max reforçou que procurou seus direitos enquanto candidato depois de ter se sentido coagido durante a gravação de uma segunda propaganda eleitoral, no estúdio de gravação contratado pelo partido. A representação eleitoral foi recebida pelo juiz Angelo Augusto Graça Mendes, da 1ª Zona Eleitoral, que decidiu favorável à participação de candidatos a vereador da sigla sem prestar apoio a candidatura majoritária.

O candidato afirma que a primeira propaganda foi gravada no mesmo local e pela mesma equipe que, inclusive, chegou a questionar o motivo de não usar o vídeo anterior. Ele explica que a primeira publicidade foi gravada antes da decisão sobre quem iria representar o partido na disputa pela Prefeitura de Boa Vista.

"Nós já tínhamos gravado, todos os candidatos já tinham feito uma gravação anteriormente. Depois, nós fomos chamados novamente para que as pessoas fossem gravar de novo. No estúdio contratado pelo partido. A mesma empresa, no mesmo local onde fiz a primeira gravação. Até questionei por que não podia usar o primeiro vídeo, onde não pedi votos para ninguém, nem para Catarina e nem para Nicoletti [deputado federal Antônio Nicoletti, então candidato a prefeito pelo União Brasil]. Então, fiz a mesma coisa que fiz quando gravei a segunda vez. E no final, exatamente o que é dito no áudio", afirmou.

As informações prestadas pelo candidato no áudio foram utilizadas na representação eleitoral por parte de Max e de mais outras duas candidatas do partido. Mas, uma delas, negou que estivesse presente na gravação.

"Posteriormente, uma candidata, que foi citada no processo, questionou o fato e disse que não tinha sido coagida. Então, as pessoas estão questionando, dizendo que é mentira. Que eu estou mentindo. Então, quero deixar bem claro o que ocorreu o fato, mas realmente aconteceu conforme o áudio no estúdio de gravação. Em nenhum momento, a gente está mentindo. Não queremos prejudicar candidato algum. E, sim, eu procurei o meu direito enquanto candidato", declarou.

Candidato a vereador diz que não tem nada contra Catarina

Apesar de ter dito que se sentiu coagido durante a gravação, o candidato frisou que não tem nada contra Catarina Guerra, que a escolha de entrar com a ação foi antes da decisão da Justiça Eleitoral que opinou pela escolha da candidata enquanto representante do partido e que apenas tentou priorizar sua própria candidatura no pouco tempo de propaganda disponível.

"O grande problema é que 25 segundos é pouco tempo para que a gente possa falar nossas propostas. E não tinha sido definido realmente quem ia ser o candidato" disse. "A gente não tem nada contra a candidata e sim com relação ao horário político, que seja respeitado os 25 segundos", complementou.

Doenças raras têm cura e a saúde não é um jogo

Thayan Fernando Ferreira*

Conforme o Ministério da Saúde, uma doença rara é quando ocorre quando há condição de saúde que afeta um pequeno número de pessoas em comparação com outras doenças prevalentes na população geral. Em quase todos os casos, a dificuldade de diagnóstico e tratamento ou ainda o custo para o cuidado necessário é um problema nos quais esses pacientes precisam desafiar.

Na Constituição brasileira existe, inclusive, uma consideração que classifica essas comorbidades. São consideradas doenças raras aquelas que afetam até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas a cada 2 mil indivíduos. Mesmo reconhecido na lei, o acesso ao tratamento não é facilitado.

Todavia, uma pesquisa brasileira conduzia pelo Grupo Fleury em parceria com a Universidade de São Paulo (USP) percebeu que metade das doenças raras têm tratamento e, ainda, há mais esperança quando o diagnóstico é feito precocemente, preferencialmente na infância. O objeto de estudo ainda destaca que em boa parte dos casos, não impedirá a pessoa de levar uma vida normal, quando tratado adequadamente.

O problema, porém, é o acesso das pessoas ao tratamento. A Lei é clara quanto esse assunto. O poder público deve assegurar que os pacientes com doenças raras tenham acesso a medicamentos e tratamentos especializados, inclusive aqueles considerados de alto custo, através do SUS. Não há porquê discutir contra isso.

Cabe ainda uma defesa as normas que beneficiam esses pacientes e confirma que, caso não sejam respeitadas, é necessário acionar a justiça. Essas proteções legais são essenciais para garantir que pessoas com doenças raras tenham acesso ao tratamento adequado e a uma vida digna. Em alguns casos, se o medicamento ou o acompanhamento necessário não estiver disponível no SUS, o paciente pode buscar na justiça o direito ao tratamento específico. Neste caso é necessário um estudo aprofundado para a formulação de uma petição e, normalmente, a justiça tenta ser ágil pela resolução.

Além de assegurar a medicação, a justiça também resguarda o paciente com alguns benefícios. De acordo com cada caso, o paciente que sofre com alguma doença rara ainda pode recorrer a aposentadoria por invalidez e benefícios previdenciários, também cabe uma ação por educação inclusiva, transporte público facilitado e gratuito, isenção de impostos e até prioridade em unidades de saúde. Claro, o acompanhamento de um profissional capacitado, como um advogado, é fundamental para o desenvolvimento dos casos.

Esses recursos podem auxiliar mais de 13 milhões de brasileiros que sofrem de doenças raras, segundo o ministério da saúde. O número exato de pessoas afetadas pode variar dependendo das fontes e dos critérios usados para definir uma doença rara, mas o impacto social e econômico dessas condições é considerável, exigindo políticas públicas voltadas para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e suporte contínuo para os pacientes e suas famílias.

Essas doenças geralmente são crônicas, progressivas, e muitas vezes ameaçam a vida dos pacientes, tornando o diagnóstico e o tratamento desafiadores. Todavia, a maioria das doenças raras tem origem genética, enquanto outras podem ser causadas por infecções, alergias, ou fatores ambientais.

As estatísticas globais sobre a prevalência e características das doenças raras vêm de estudos epidemiológicos e bases de dados, como o Orphanet internacionais, como o Orphanet, uma rede europeia de referência para informações sobre doenças raras e medicamentos órfãos.

O autor é Thayan Fernando Ferreira, advogado especialista em direito de saúde e direito público, membro da comissão de direito médico da OAB-MG e diretor do escritório Ferreira Cruz Advogados – contato@ ferreiracruzadvogados.com.br

Escolha seu destino

Afonso Rodrigues de Oliveira

"Lembre-se, a competição irá sempre colocar sua vida na mão dos outros, enquanto a iniciativa lhe proporciona a possibilidade de escolher seu próprio destino". (Marguerite Beecher)

Faz tempo que venho batendo nesta tecla, dizendo que a competição é ilusória. Por que será que os treinadores de futebol não alertam seus atletas a se atentarem mais para a real importância da competição? Quando você compete, está mostrando sua competência no que está competindo. E o que interessa realmente é sua competência na técnica com que mostra sua capacidade. E este pensamento está em todas as competições, e não só nas quadras esportivas. Nada de arrufos nem tentativa vã de mostrar seu valor no poder agressivo. Vamos viver a vida com amor ao próximo e a nós mesmos, para podermos progredir dentro da racionalidade. E não podemos viver racionalmente em um mundo em transformação a caminho da racionalidade. E tudo é muito simples e fácil, desde que estejamos conscientes do nosso dever de progredir.

Faça sempre o melhor em tudo que você estiver fazendo. Não há outra maneira de você vencer, a não ser a qualidade no que você faz. Não se preocupe com seu adversário. Preocupe-se, isso sim, com você mesmo, ou mesma, procurando o esmero no fazer. Não há como temer o adversário se você estiver preparado para a disputa. Vivecananda já disse: "Não se mede o valor de um homem pela tarefa que ele executa, mas pela maneira de ele executá-la". Não interessa se você está administrando a empresa ou varrendo o chão da fábrica, o que importa é como você está fazendo o trabalho. E não pense que isso está ligado somente ao trabalho físico, mental, intelectual, não importa. Todos os seus valores estão no seu comportamento no seu dia a dia. Seu valor está no valor que você dá às outras pessoas, tratando-as como gostaria que elas tratassem você.

Procure ser o melhor, hoje, em tudo que você fizer. Tenha sempre em mente que você tem sempre um adversário, mesmo que não o conheça, nem saiba onde ele está. E isso não importa, o que importa é que você estará se preparando para quando encontrar o adversário que, certamente, não vai vencer você. Mantenha-se sempre preparado para o dia, amanhã. Não se esquecendo que hoje o amanhã é futuro. E é no futuro que iremos viver o preparo que construímos hoje. O que nos indica que devemos fazer, hoje, o melhor que pudermos fazer para viver melhor o amanhã. Nunca esqueça que você tem todo o poder de que necessita para ser feliz. Então seja. Seja poderoso, ou poderosa, na batalha contra o atraso do passado, vivendo o melhor no presente e futuro. Pense nisso.

***Articulista**
Email: afonso_rr@hotmail.com
95-99121-1460

FOLHA BV
Um jornal necessário
Propriedade da Editora Boa Vista | Fundada em 21 de outubro de 1983
Filiado à ANJ

Carol Cruz – Diretora Comercial
Dina Viera – Editora Chefe
Getúlio Filho – Jurídico

Manifestação em Roraima marca adesão de servidores do INSS à greve nacional

Nove servidores paralisaram as atividades para pressionar por reestruturação no instituto. Apesar disso, atendimentos continuam no Estado

Grevistas não reconhecem acordo assinado entre o governo federal e uma entidade representante dos servidores (Foto: Arquivo pessoal)

Os servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Roraima realizaram uma manifestação em frente ao órgão na manhã desta quinta-feira (5) e sinalizaram a adesão à greve nacional iniciada em julho. Ao todo, nove funcionários do Estado paralisaram as atividades como forma de manifesto.

As principais pautas dos grevistas do INSS são:

- Exigência do nível Superior para o ingresso no cargo de técnico do Seguro Social;
- Atribuições exclusivas, enquadramento como Carreira Típica de Estado ou “Estratégica Finalística/ Transversal Estruturante”;
- Reestruturação da tabela remuneratória de acordo com a NT13 (com adicional de qualificação);
- Abertura das mesas setoriais com prazo improrrogável;
- Defesa do teletrabalho;
- Novas regras para o bônus e pontuação.

Segundo o representante do comando local de greve e técnico do Seguro Social, Guilherme Serrano, lembrou que o governo federal, para encerrar a paralisação, assinou um acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS/CUT).

Entretanto, ele enfatiza que a entidade não representa a maioria dos grevistas, os quais não reconhecem o acerto e optaram por continuar o movimento. Serrano enfatizou que os atendimentos no órgão continuam em funcionamento.

“Parte dos servidores do INSS em Roraima já havia aderido à greve anteriormente, mas, por motivos pessoais de cada um, não se manifestaram. Essa manifestação que aconteceu hoje foi para fortalecer o movimento e também colocar o Estado no mapa da greve”, disse.

Outro lado

A Folha procurou o INSS e o Ministério da Previdência Social, mas não obteve retorno até a publicação da matéria. O espaço segue aberto.

Feira do Passarão continua fechada 1 mês após cerimônia de inauguração

Após mais de 1 mês da inauguração da Feira do Produtor, o local continua fechado ao público e os feirantes seguem trabalhando na feira improvisada. A feira foi inaugurada no dia 26 de julho.

A reportagem esteve no local e conversou com alguns feirantes, que informaram que o Governo do Estado ainda não deu nenhum retorno de quando ocuparão o novo espaço.

“Eles só pedem calma e paciência, mas ainda não deram nenhuma data para nós. Enquanto isso, continuamos trabalhando aqui”, disse a mulher que preferiu não se identificar.

Procurado, o governo por meio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural informou que está na parte de regimentação interna do funcionamento da feira e orientações referentes à padronização dos espaços de comercialização.

No dia 26 de agosto houve uma reunião com os feirantes para discutir o Regimento Interno da feira do Passarão e da reunião foi escolhido um representante de cada setor para trabalharmos em conjunto o Regimento Interno.

Nesta terça, 4, e quarta-feira, 5, será realizada reunião por setor para repassar as orientações e alocação dos feirantes. Este processo programado tem como objetivo organizar a disposição e o funcionamento dos feirantes, garantindo que todos tenham um espaço adequado e funcional para exercer suas atividades comerciais, promovendo assim um ambiente ordenado e favorável tanto para os vendedores quanto para os consumidores.

O processo de ordenamento está sendo conduzido com a participação ativa dos representantes dos feirantes e com a definição dos critérios de ocupação e a organização dos espaços de venda da feira.

Os feirantes estão trabalhando na feira improvisada (Foto: Nilzete Franco/ FolhaBV)

Boa Vista receberá 254 novas moradias com investimento de R$ 42,2 milhões

As moradias serão construídas em seis conjuntos habitacionais pelo programa Minha Casa, Minha Vida

De acordo com o Governo Federal, mais de mil pessoas serão beneficiadas com os novos lares. (Foto: Divulgação/Governo Federal)

Boa Vista será contemplada com a construção de 254 novas moradias pelo programa Minha Casa, Minha Vida, com um investimento total de R$ 42,2 milhões. A medida foi oficializada na Portaria MCid Nº 967, assinada pelo ministro Jader Filho e publicada no Diário Oficial da União nessa quinta-feira (5).

Os recursos serão destinados a seis conjuntos habitacionais: Residencial Cinturão Verde, Residencial Equatorial, Residencial Joquei Clube I, Residencial Joquei Clube II, Residencial Joquei Clube III e Residencial Olímpico. De acordo com o Governo Federal, mais de mil pessoas serão beneficiadas com os novos lares.

Conforme a Portaria MCid Nº 725, de junho de 2023, as moradias serão construídas em áreas urbanas já consolidadas ou em expansão, com acesso a serviços como rede elétrica, saneamento básico, educação, saúde, comércio e transporte público. Além disso, as unidades contarão com varanda e sala destinada a biblioteca, conforme as novas diretrizes do programa.

A portaria também autoriza a construção de 7 mil moradias em 28 municípios de 15 estados, totalizando um investimento de R$ 1,1 bilhão, beneficiando cerca de 28 mil brasileiros em todas as regiões do país.

Dispositivo rompe, vira 'chaminé' de esgoto e irrita moradores no bairro Canarinho

Caer detectou uma pane no sistema hidráulico da bomba da Estação Elevatória de Tratamento de Esgoto e deslocou equipe para resolver o problema

Rompimento de dispositivo hidráulico aconteceu na manhã desta quinta-feira (Foto: Divulgação)

Um dispositivo hidráulico da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer), situado no bairro Canarinho, rompeu na manhã desta quinta-feira (5), na zona Leste de Boa Vista. A situação irritou moradores da região.

Em nota (que pode ser lida completamente ao final da reportagem), a Caer confirmou ter detectado uma pane no sistema hidráulico da bomba da Estação Elevatória de Tratamento de Esgoto, que fica em frente à sede da Polícia Civil de Roraima (PCRR). A empresa disse que uma equipe já realiza os reparos emergenciais para solucionar o problema.

Moradora do bairro, Tainara Silva, 31, relatou que é comum, em período chuvoso, o dispositivo virar uma “chaminé hidráulica” que vaza esgoto pelas ruas, espalha impurezas e um forte cheiro por toda região.

“Não é a primeira vez que isso acontece, sempre no inverno vaza, na parte de cima da ‘chaminé’, porém, desta vez, a pressão do esgoto foi tão forte que vazou por baixo. Senti o cheiro forte e já sabia o que era”, completou.

Nota completa da Caer

“A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima informa que foi detectada uma pane no sistema hidráulico da bomba da Estação Elevatória de Tratamento de Esgoto, o que prejudicou o sistema de coleta que atende a região do bairro Canarinho. Uma equipe já está realizando os reparos de modo emergencial a fim de solucionar o problema e retomar o funcionamento do sistema. A empresa agradece a compreensão de todos e disponibiliza canais de comunicação para que os usuários possam esclarecer dúvidas sobre saneamento básico”.

Mulher é presa em flagrante com 90 notas falsas em Roraima

A Polícia Federal (PF) prendeu em flagrante, nessa quarta-feira (4), em Boa Vista, uma mulher com 90 cédulas de R$ 20 e R$ 100 com indícios de falsificação, em Boa Vista.

Na ação, após receber informações sobre uma possível entrega de encomenda postal com conteúdo suspeito, os policiais federais aguardaram a chegada da pessoa destinatária.

No momento da entrega da correspondência, a mulher foi abordada e, no interior do pacote que estava em sua posse, foram encontradas várias cédulas falsificadas.

Diante dos fatos, a mulher foi conduzida à Superintendência Regional da PF, onde teve autuada a prisão em flagrante pelo crime de posse de moeda falsa.

Notas falsas apreendidas pela PF (Foto: PF)

Operação da PF mira suspeitos de armazenar pornografia infantil

Autorizada pela Justiça, a Operação Proteção, cumpre dois mandados de busca em residências dos investigados

Policiais federais cumprem mandados em Boa Vista (Foto: PF)

A Polícia Federal (PF) iniciou, nesta quinta-feira (5), uma operação para investigar suspeitos de armazenar material com violência sexual infantojuvenil em Boa Vista.

Autorizada pela Justiça, a Operação Proteção, cumpre dois mandados de busca em residências dos investigados.

À imprensa, a PF aproveitou para alertar aos pais e responsáveis sobre a importância de monitorar e orientar os filhos no mundo virtual e físico, protegendo-os dos riscos de abusos sexuais.

"A prevenção é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes", completou.

Suspeito de abastecer o tráfico em Boa Vista é preso com revólver após fugir de abordagem

O.C.G., de 19 anos, suspeito de abastecer o tráfico de drogas no bairro Tancredo Neves, foi preso com um revólver após fugir de uma abordagem nessa quarta-feira (4). O comparsa dele conseguiu fugir.

A prisão foi efetuada pelos policiais do Reforço Setorial do Primeiro Batalhão. A perseguição iniciou na rua Moacir da Silva Mota, próximo a um bar conhecido pelo intenso tráfico de drogas e finalizou em frente a uma loja, na avenida Ataíde Teive.

A guarnição estava em patrulhamento, ocasião em que avistou os dois passando de bicicleta pela rua Moacir da Silva Mota. Ao perceberem a presença da viatura, os suspeitos fugiram em direções diferentes.

O.C.G. foi em direção contrária à da viatura e desobedeceu as ordens de paradas. Durante a fuga, ele levava a mão à cintura. Para contê-lo, os policiais precisaram efetuar sete disparos de bala de borracha contra o suspeito, momento em que ele perdeu o controle da bicicleta e caiu.

Mesmo após a queda, o jovem continuou a fuga a pé em direção à avenida Ataíde Teive. Em determinada ocasião, a arma que ele portava caiu no chão e ele acabou sendo interceptado pelos policiais. Com o infrator, foi apreendido um revólver calibre 38 e cinco munições intactas.

Após ser abordado, O.C.G. informou que por volta das 18h e 19h, vai ao bairro abastecer a região com drogas e que o comparsa que fugiu estava com uma quantidade de entorpecentes para o tráfico local.

Ele contou que a sua função é levar as drogas e vendê-las e a do comparsa é deixar o entorpecente e buscar o dinheiro.

No momento da queda, O.C.G. teve algumas escoriações no corpo e precisou de atendimento médico, Depois foi levado à Central de Flagrantes da Polícia Civil para os procedimentos cabíveis.

A prisão foi efetuada por policiais do Reforço Setorial do Primeiro Batalhão (Foto: Divulgação)

04/09/2024, 14:02 SEI/GRR - 14311375 - Aviso de Licitação

Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2024

PROCESSO N°: 18302.000650/2024.00

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de consumo (Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva – EPI e EPC) com a finalidade de atender os fiscais e técnicos agropecuários da ADERR, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS – ABERTURA – LOCAL: Comissão Permanente de Licitação/ ADERR, Rua Coronel Motta, Nº 1142 – Centro - CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 24/09/2024 - HORA: **09h00min (horário local)**

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br **e** Portal Nacional de Contratações Públicas no dia **11/09/2024.**

Maiores informações sobre o edital e seus anexos serão fornecidos pela CPL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, através do e-mail: cpl@aderr.rr.gov.br no horário das 07h30min às 13h30min

Boa Vista - RR, 03 de Setembro de 2024.

José de Souza Ferreira- Pregoeiro da ADERR

Documento assinado eletronicamente por **José de Souza Ferreira**, **Coodenador Seccional de Licitação e Contratação**, em 04/09/2024, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **14311375** e o código CRC **6B234D31**.

18302.000650/2024.00 14311375v2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
PROCESSO Nº 278/2024

O Município de São João da Baliza/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial sob nº 019/2024, Processo nº 278/2024, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AS DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS NO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR)**.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de setembro de 2024, as 09:00hs (HBR). O EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 05 de setembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 132/2024. – Pregão Presencial Nº 025/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSAVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gás de cozinha (recarga) em vasilhame (botijão) de 13 kg para atender as necessidades das escolas da rede de ensino de educação básica municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – QSE.
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Q.S.E e MDE 25%. FUNDEB – 30%.

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VALOR TOTAL: R$ 276.900,00 (Duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 137/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: F. DO NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 45.872.366/0001-99.

RESPONSAVEL: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA.

OBJETO: A Contratação de empresa para execução de serviços de locação de mesas, cadeiras e toalhas de mesas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - QSE
12.361.1000.2019.0000 - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: MDE 25%, Q. S. E.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

VALOR TOTAL: R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Dose) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 124/2024 - SMSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.665.702/0001-08

RESPONSAVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material permanente (Equipamentos e Mobiliários) para atender as necessidades do SAMU da Sede do Município de Bonfim, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.52.00

FONTE DE RECURSOS: Transferência Especial do Gov. do Estado de Roraima para Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VALOR TOTAL: R$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 125/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO - LTDA.
CNPJ: 34.792.887/0001-10.

RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material permanente (Equipamentos e Mobiliários) para atender as necessidades da Rede de Frios através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: Transferência Especial do Gov. do Estado de Roraima para Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

TIPO DE EMPENHO: No valor estimativo.

VALOR TOTAL: R$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Canta

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022
Processo nº: 099/2022
Pregão Presencial n° 034/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,**
CNPJ nº 38.134.155/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e a vigência, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Centro de Eventos na Sede do Canta/RR, Convênio nº 914883/2021.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data da assinatura: 20/05/2024.

Canta – RR, 20 de maio de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Canta

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022
Processo nº: 100/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,**
CNPJ nº 38.134.155/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e a vigência, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Revitalização e ampliação de área de lazer na Orla do Igarapé Sucuriju, no Município de Canta/RR, Convênio nº 914879/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data da assinatura: 20/05/2024.

Canta – RR, 20 de maio de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ EUCIO RODRIGUES, DISTRITO SANTA CECÍLIA MUNICIPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **09 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 09:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 05 de setembro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE SAMU 192, SEDE MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **11 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 08:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 05 de setembro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, Processo nº 100/2022, publicado no Jornal de Circulação Folha de Boa Vista/RR, página 09, de 31 de maio de 2023. **Onde se lê:** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Revitalização e ampliação de área de lazer na Orla do Igarapé Sucuriju, no Município de Canta/RR, Convênio nº 914879/2021, para. Leia-se: Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e a vigência, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Revitalização e ampliação de área de lazer na Orla do Igarapé Sucuriju, no Município de Canta/RR, Convênio nº 914879/2021. **Onde se lê:** Vigência: a partir da data de sua assinatura por mais 90 (noventa) dias **Leia-se:** Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeitos a partir de 20/05/2023**.** Canta/RR, 05 de setembro de 2024. André Luís Costa de Castro Prefeito Municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024–SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024-SEMSA/PMC, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DA VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, em favor da empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 03.641.472/0001-11, com o valor total de R$ 506.549,76 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Canta – RR, 05 de setembro de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024–SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024-SEMSA/PMC, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VICINAL 08, NO MUNÍCIPIO DE CANTA/RR, em favor da empresa: BTECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.597.080/0001-81, com o valor total R$ 704.976,79 (setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Canta – RR, 05 de setembro de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Concorrência Pública de forma presencial Nº 90008/2024, Tipo: Menor Preço global , visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CONJUNTO REIS MAGOS MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/ RR - EMENDA ESPECIAL 101, regime de execução empreitada por preço unitário, de acordo com os termos da nº Lei 14.133 de 2021 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 26/09/2024, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.compras.gov.br, no portal nacional de contratações públicas- PNCP, e no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 04 de setembro de 2024.
RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a alteração e reabertura de prazo do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 90015/2024, processo nº 036/2024, do tipo menor preço por GRUPO, modo de disputa "fechado/aberto", visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR, prevista para o dia 05/09/2024, de acordo com os termos da nº Lei 14.133 de 01/04/21 e alterações. FICA PRORROGADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024 às 09h00mm, na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal. O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.caracarai.rr.gov.br/ (portal da transparência)

Motivo: ALTERAÇÃO DO ITEM 9.2.3. **DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO,** DO EDITAL.

Caracaraí/RR, 05 de setembro de 2024.
RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de CAROEBE/RR torna público o resultado de julgamento de Proposta de preços e Habilitação da empresa habilitada concernente ao Pregão Presencial SRP n° 001/2024 – Processo n° 007/2024 – SEMED, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS (GASOLINA, DIESEL S-10, DIESEL B S 500, ARLA 32), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROEBE – RR obteve-se o resultado final, proposta de preços e julgamento, sendo CLASSIFICADA a empresa CRIVELLICOMERCIO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ: 45.850.235/0001-00. Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora. As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial SRP n° 05/2024, Processo Administrativo n°. 013/2024** Tipo: Maior desconto por ítem, no dia **19 de Setembro de 2024,** as 09h00min. Interessado: **ADM, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE E MEIO AMBIENTE** às 09:00, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E OBRAS, GABINETE E MEIO AMBIENTE DE CAROEBE - RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE

Caroebe/RR, 05 de setembro de 2024

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Agente de Contratação/Pregoeira-DLC PMC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de CAROEBE/RR torna público o resultado de julgamento de Proposta de preços e Habilitação da empresa habilitada concernente ao Pregão Presencial SRP n° 002/2024 – Processo n° 008/2024 – SEMSA, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, FLUIDO PARA FREIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL, ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W50, ÓLEO PARA MOTOR 2T) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, obteve-se o resultado final, proposta de preços e julgamento, sendo CLASSIFICADA a empresa CRIVELLICOMERCIO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ: 45.850.235/0001-00. Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora. As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação/Pregoeira-DLC PMC

05/09/2024, 13:22 SEI/DPE-RR - 0610009 - Comunicado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comunicado 191/2024/DCL/DCL-DI/DPG

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024
PROCESSO Nº: 001535/2024

O Agente de Contratação da **DCL/DPE-RR** comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao pregão supracitado, oriundo do **Processo nº 001535/2024**, cujo objeto é **Eventual contratação de empresa para o fornecimento de café, açúcar cristal, leite em pó e copos descartáveis para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior**, que ocorreria no próximo **dia 24/09/2024** (terça-feira), **às 10:00** (horário de Brasília), fica adiada, "**sine die**", em razão de inconsistência entre a data de abertura da Sessão contida no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024 (**disponibilizado no sistema comprasgov.br) e a data contida no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e Jornal Folha de Boa Vista (eventos SEI 0609665 e 0610085). Código da UASG n° **926790**.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
VENICIUS ANTONY LINHARES
Agente de Contratação/Pregoeiro - DPE/RR

Em 05 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES**, **Agente de Contratação**, em 05/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0610009** e o código CRC **883310CF**.

001535/2024 0610009v8

Sindicato dos Trabalhadores Em Educação de Roraima
CNPJ n.º 22.896.724/0001-06
FUNDADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1988
FILIADO A: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE e CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES - CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção Geral do **SINTER,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca **todos os seus SINDICALIZADOS** para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** a ser realizada na **SEDE DO SINTER, AV. SANTOS DUMONT, 2018, 31 DE MARÇO, no dia 10 de SETEMBRO (TERÇA-FEIRA),** às **8H30MIN,** em **1ª CONVOCAÇÃO,** e às **9H,** em **2ª CONVOCAÇÃO, com qualquer número de presentes.**

PONTOS DE PAUTA:

1. INFORME DA D.E;
2. AÇÕES JUDICIAIS DOS SERVIDORES FEDERAIS;
3. AÇÕES JUDICIAIS DOS SERVIDORES ESTADUAIS;
4. LEI 1.672/2022 DOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS ESTADUAIS (GID E GIDAE);
5. DATA-BASE;
6. APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E BLOQUEIOS JUDICIAIS;
7. ENCONTRO DE REPRESENTANTES DE ESCOLAS E XVII CONGRESSO DO SINTER.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2024.

JOSEFA MATOS DE FREITAS
Diretora Geral do Sinter

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2024 - CCL

A Pregoeira da **CCL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 057/2024**, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", conforme demonstrativo abaixo:**

1 EMPRESA- DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.377.160/0001-78.

Valor dos ITENS:

1-R$ 10,90. 2-R$ 9,64. 4-R$ 17,60. 5- R$ 17,60. 6- R$ 17,60. 8- R$ 35,41. 10- R$ 14,85. 11- R$ 85,63. 17- R$ 52,50. 20- R$ 55,64. 25- R$ 109,99. 28- R$ 109,95. 33- R$ 172,22. 34- R$ 72,56. 35- R$ 72,55.
37- R$ 9,97. 39- R$ 2,43. 43- R$ 137,25. 44- R$ 16,70. 45- R$ 72,95. 49- R$ 82,65. 50- R$ 55,06. 51- R$ 10,25. 52- R$ 36,45. 53- R$ 29,98. 56- R$ 29,98. 58- R$ 9,70. 62- R$ 9,09. 63- R$ 9,09. 67- R$ 90,90. 68- R$ 90,90. 69- R$ 17,60. 71- R$ 94,25. 72- R$ 27,15. 73- R$ 77,20. 75- R$ 30,07. 77- R$ 30,07. 78- R$ 145,75. 82- R$ 17,60. 83- R$ 19,15. 85- R$ 9,85. 88- R$ 18,06. 90- R$ 4.249,00. 94- R$ 23,70. 95- R$ 23,70. 96- R$ 28,25. 97- R$ 56,25. 98- R$ 63,20. 99- R$ 1,60. 102- R$ 81,79. 103- R$ 81,79. 104- R$ 81,79. 106- R$ 0,90. 107- R$ 0,90. 108- R$ 0,90. 117- R$ 21,99. 119- R$ 21,45. 121- R$ 59,75. 122- R$ 164,90. 123- R$ 89,50.

2 EMPRESA- VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.891.349/0001-97

Valor dos ITENS:

03-R$ 150,35. 07-R$ 17,60. 09-R$ 8,72. 12-R$ 22,55. 13-R$ 14,25. 14-R$ 14,51. 15-R$ 92,60. 16-R$ 30,05. 18-R$ 35,50. 19-R$ 65,27. 21-R$ 500,20. 22-R$ 10,89. 23-R$ 163,83. 24-R$ 32,45. 26-R$ 109,98. 27-R$ 109,98. 29-R$ 109,98. 30-R$ 109,98. 31-R$ 3,30. 32-R$ 3,45. 36-R$ 9,05. 38-R$ 50,00. 40-R$ 109,73. 41-R$ 64,44. 42-R$ 2,70. 46-R$ 82,68. 47-R$ 82,68. 48-R$ 82,68. 54-R$ 30,00. 55-R$ 30,00. 57-R$ 5,85. 59-R$ 109,75. 60-R$ 632,36. 61-R$ 11.276,00. 64-R$ 9,05. 65-R$ 90,88. 66-R$ 90,88. 70-R$ 32,80. 74-R$ 77,35. 76-R$ 30,05. 79-R$ 145,74. 80-R$ 145,78. 81-R$ 145,80. 84-R$ 19,14.86-R$ 74,45. 87-R$ 12,00. 89-R$ 49,93. 91-R$ 158,35. 92-R$ 165,06. 93-R$ 17,00. 100-R$ 27,03. 101-R$ 81,75. 105-R$ 81,85. 109-R$ 0,80. 110-R$ 0,85. 111-R$ 20,00. 112-R$ 20,00. 113-R$ 20,00. 114-R$ 20,00. 115-R$ 20,00. 116-R$ 22,00. 118-R$ 145,64. 120-R$ 52,64. 124-R$ 19,00.

Normandia - RR, 04 de setembro de 2024.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

PROCESSO Nº: 26601.000004/2024.98 – SEJUC

Objeto: Eventual aquisição de materiais de aviamento.

DATA DE ABERTURA: **18/09/2024** HORA: **09h30** (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.compras.gov.br e http://www.selc.rr.gov.br, bem como na Sede desta **SELC/RR**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **06/09/2024**. Código da UASG n° **930800**.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

AVISO DE LICITAÇÃO
Regida pelo Resolução Senac 1.270/2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 19/09/2024 às 15h00min na Sede Administrativa do Senac.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS COM CHIP) PARA O SENAC RORAIMA, PELO PERÍODO DE 24 MESES COM COMODOTADO DE APARELHOS MÓVEIS CELULARES.

O Edital pode ser adquirido sem ônus na Sede Administrativa do Senac Roraima, localizada na Rua Doutor Araujo Filho, 947, Centro, Boa Vista-RR, pelo site www.rr.senac.br ou e-mail cpl@rr.senac.br

Maiores informações ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo (95) 3212-2810.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos serão comunicadas por meio do portal de licitações do Senac: www.rr.senac.br

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2024.

Yury João de Araujo Gadelha
Presidente da CPL
SENAC/RR

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.008541/2022.07

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.

USO: CAPTAÇÃO E DERIVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAL

FINALIDADES: SERVIÇOS

INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ: 03.647.980/0003-79

ENDEREÇO: SENAC - UNIDADE SAO LUIZ DO ANAUA, LOCALIZADO NA AVENIDA BOA VISTA, S/N, CENTRO.

MUNICIPIO: SÃO LUIZ - RR

CONCEDENTE: FEMARH – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: N 1° 0' 59.00" W 60° 2' 26.30"

Marta Cecília Mota De Macêdo Henchen.
Diretoria de Recursos Hídricos – DRHI-
FEMARH

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.049674/2023.86 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CALIBRAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, AFERIÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES DE SAÚDE DO ESTADO QUE COMPÕEM A COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CGAE/SESAU/RR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **20/09/2024, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2024, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br - CONTRATAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS
Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde – COSELC/SESAU
PORTARIA Nº 1481/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE MAIO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.051627/2024.83

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR, **Eventual Aquisição de Equipamentos e de Materiais Permanentes para Gerência Estadual da Malária e Entomologia para atender os serviços do Departamento de Vigilância Epidemiológica-DVE da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde-CGVS da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.** Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.

Endereço URL: https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2024.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente de 05/09/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

A Registradora de Imóveis da Comarca de Rorainópolis, Inês Maria Viana Maraschin, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que FRANCISCO DUTRA, inscrito no CPF sob o n° 299.269.471-15, pretende averbar o Georreferenciamento do imóvel rural que é proprietário, denominado Sítio FM, de matrícula n° 238 desta Serventia Imobiliária, cujos limites e confrontações são os que seguem: NORTE com o Lote 24; LESTE com o Lote 21; SUL com estrada da vicinal 11; e OESTE com o Lote 25, conforme declaração de confrontação assinada pelo proprietário, pela engenheira agrimensura credenciada NEIVA DE FÁTIMA ROSA CAMARGO, Conselho Profissional nº 5607/MS (TRT n° CFT2403729048-RR). Todavia, o proprietário do imóvel rural confrontante, denominado Lote 24 e 25 (não possui CPF e nem nome do proprietário), não possui endereço conhecido pelo requerente ou pela Registradora, e estando o imóvel confrontante em zona rural, de difícil acesso e fora da área de cobertura dos serviços dos correios, é agora notificado via edital **(1º PUBLICAÇÃO)**, nos termos do art. 213, §§ 2° e 3° da Lei de Registros Públicos, para que manifeste discordância junto a esta Serventia Imobiliária localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, n° 1825, Centro, Rorainópolis-RR, no prazo legal de 15 dias, interpretando-se seu silêncio como anuência, nos termos do § 4° daquele mesmo artigo.

Rorainópolis-RR, 05 de setembro de 2024.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã e Registradora da Comarca de Rorainópolis-RR

SINTECO-RR

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Comerciais de Roraima – SINTECO/RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Comerciais de Roraima - SINTECO/RR, vem por meio de seu Diretor Presidente, **Sr. LUIZ AFONSO ALVES DE MENEZES**, **CONVOCAR** todos os seus filiados, bem como todos os demais comerciários e comerciárias, empregados e empregadas em empresas do comércio do Estado de Roraima, abrangidos pela representação da base deste sindicato, a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em primeira convocação as 19 horas do dia **09/09/2024**, e em segunda convocação as 19h30min do dia **09/09/2024**, no endereço Av. Cap. Júlio Bezerra, nº 484-1, Sala 02, Piso Superior, bairro Centro, na cidade de Boa Vista - RR. A assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ordem do dia: (1) Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024-2026 junto ao FECOMÉRCIO; (2) Aprovação da Contribuição Assistencial para toda a categoria nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal no ARE 1018459, Tema 935 de Repercussão Geral.

Boa Vista (RR), 02 de setembro de 2024.

LUIZ AFONSO ALVES DE MENEZES
Diretor Presidente - SINTECO/RR

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

A Comissão Eleitoral, escolhida em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2024, em atendimento as disposições previstas no Estatuto Social do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, torna público a abertura do processo eleitoral que escolherá a Diretoria e o Conselho Fiscal, com respectivos suplentes, para o biênio 2025/2027, conforme o seguinte cronograma:

DATA	PROGRAMAÇÃO
06/09/2024	Publicação do Edital de abertura do processo eleitoral
11 e 12/09/2024	Registro das Chapas
13/09/2024	Entrega de comprovantes de Inscrição
16/09/2024	Publicação do Edital com Registro das Chapas
17 e 18/09/2024	Impugnação das Chapas inscritas
20/09/2024	Entrega da Relação de Filiados às Chapas
18/10/2024	Fixar relação de filiados aptos a votar, na Sede Social
25/10/2024	Chapa(s) indica(m) nomes para compor mesas coletoras
01/11/2024	**DATA DA ELEIÇÃO**
04 à 06/11/2024	Recursos contra resultado da Eleição

A secretaria da Comissão eleitoral, funcionará na sede Social do SINTJURR, sito a rua da Mangueira, 567 – Caçari, nas datas acima indicadas e nos horários das 08:30 às 12:00.
Na data da eleição, serão instaladas mesas coletoras de votos, no horário das 09:00 às 16:00h, nos seguintes locais*:

LOCAL	ELEITORES
Hall de entrada do Fórum Adv. Sobral Pinto	Sindicalizados lotados no Fórum Cível e nas Comarcas do Interior
Hall de Entrada do Fórum Evandro Lins e Silva	Sindicalizados lotados no Fórum Criminal
Prédio Administrativo Luiz Rosalvo A. Fin	Sindicalizados lotados no Administrativo
Urna Itinerante Palácio da Justiça, das 09:00 às 10:30h. Vara da Infância e Juventude, das 11:00 às 12:30h. Após às 13h, os sindicalizados poderão votar Fórum Adv. Sobral Pinto.	Sindicalizados lotados nas respectivas unidades.

* Em observância a deliberação da AGE realizada em 31/08/24, havendo apenas uma chapa inscrita, o processo de escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá se dar por ACLAMAÇÃO em AGE a ser realizada em 01/11/2024.

* Em observância ao disposto no §3º do art. 52 do Estatuto Social do SINTJURR, a comissão eleitoral poderá promover alterações no processo de votação com utilização de meios mais modernos de coleta de votos (urna eletrônica) e/ou virtualmente por meio de sistemas informatizados, observando a segurança e sigilo do voto.

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO — LA N.º 057/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo Nº **18201.003378/2024.40**, Parecer Técnico Nº **229/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: GARDEN PARK INCORPORACOES LTDA
CPF/CNPJ: 04.649.125/0001-06
ENDEREÇO: AV SEBASTIAO DINIZ, 311, CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 397,4244 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTE SINAI, LOCALIZADA NA GLEBA BARAUANA – CANTÁ/RR.

VALIDADE: 30/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/08/2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO — LO N.º 207/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **18201.003378/2024.40**, Parecer Técnico Nº **229/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: GARDEN PARK INCORPORACOES LTDA
CPF/CNPJ: 04.649.125/0001-06
ENDEREÇO: AV SEBASTIAO DINIZ,311, CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 146,5592 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTE SINAI, LOCALIZADA NA GLEBA BARAUANA – CANTÁ/RR.

VALIDADE: 30/08/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/08/2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMMA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 023/2024

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença de Instalação que tramitou no Processo **SEMMA Nº 003/2019**, Parecer Técnico **Nº 125/2024, a:**

EMPREENDIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FONT-TEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **12.291.507/0001-20**
ENDEREÇO: **AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, LOTE 85, QUADRA A9, SETOR 06, BAIRRO 13 DE MAIO, CEP:69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DE 06 PRÉDIO COMERCIAL- LOTE 175, 85, 190, 130,160 E 145, QUADRA A-9, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2018 PROCESSO N° 130/2018, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR**

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada, imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 08 de AGOSTO de 2024.

MATHEUS LUCAS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 61/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.167.282/0001-30, com endereço na Travessa WE-43, nº 581, Térreo, bairro Cidade Nova VIII, Nova Ananindeua/PA, CEP nº 67.133-260, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7257668 PC/PA e CPF nº 570.291.051-68, residente e domicilia na Travessa Almirante Barroso (Conj. Queiroz), nº 13, Conj. A Queiroz, Quarentena Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias apresente DEFESA, de acordo com o artigo. 155, inciso I c/c artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

I – SÍNTESE DOS FATOS

A empresa DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, firmou com a Secretaria Municipal de Saúde o Contrato Administrativo n° 134/2024-SMSA em 19 de abril de 2024, no valor total de R$ 39.732.000,00, (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil reais), tendo o prazo de vigência o citado contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, observando que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato (art. 111 da Lei nº 14.133/2021).
Ademais a Contratação tem como objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
Cabendo citar que o intuito da contratação é o fornecimento de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela CMED, e o maior percentual de desconto sobre os preços de venda ao consumidor final.
Ocorre que em 21 de maio de 2024, fora enviado para a empresa a Ordem de fornecimento, no valor total de R$ 5.419.504,73, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a entrega do objeto contratual, ou seja teria até o dia 22 de junho de prazo final.
Outrossim, no dia 18 de junho de 2024 ocorreu a entrega dos itens constantes nas notas fiscais nº 003402 no valor correspondente de R$ 2.989.557,51, conforme Relatório de Recebimento e Fotográfico e atesto de fiscalização na Nota fiscal supramencionada.
Portanto, conforme fatos citados acima a empresa deixou de executar no prazo contratual o valor correspondente de R$ 2.429.947,22, conforme autos do Processo Administrativo nº 009061/2024.
Todavia, após esses fatos houve a entrega dos itens fora do prazo de entrega, no dia 30 de julho de 2024, ou seja com 37 (trinta e sete) dias de atraso, considerando que o último dia de prazo "22 de junho de 2024" cairia no sábado, automaticamente computou se o ultimo dia em 24 de junho e 2024, fatos cristalinos conforme notas fiscais atestadas nº 3500, nº 3527, nº 3528 e nº 3497, bem como Relatório de Recebimento.
Outrossim, citamos que a Cláusula Terceira do Contrato em tela, bem como os itens do Termo de Referência do respectivo Contrato que é cristalino sobre o prazo e forma qualitativa e quantitativa na entrega do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
3.1– A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.
3.2– Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.
3.5 - A entrega dos produtos/insumos deverão ser realizadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.
(...)

Tendo em vista o exposto, opinou a especializada pela abertura do Processo de Penalização em face da contratada, a fim de apurar a sua responsabilidade acerca dos fatos evidenciados

II – FUNDAMENTAÇÃO
A luz do Código Civil, o contrato faz lei entre as partes, ou seja, quando as partes pactuam, as mesmas se obrigam em todos os termos do contrato, como se lei fosse, tal obrigação é conhecida como Pacta sunt servanda, que se trata de um brocardo latino que significa "os pactos devem ser respeitados".

Trazendo este princípio para a esfera dos Contratos Administrativos, temos a lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que rege normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, razão pela qual prevê dispositivos no caso de inexecução do contrato:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado
administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (...)

No caso em tela, resta evidente a necessidade de abertura do Processo de Penalização em face do ocorrido em sede do Contrato Administrativo 134/2024, garantindo a ampla defesa e o contraditório, a fim de apurar a extensão da responsabilidade da Contratada.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, em amparo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, determino que a empresa DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA deverá responder pelas suas faltas, estando o ato da empresa enquadrado no artigo. 155, inciso I c/c artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.
Neste tear, pugno pela instauração de Processo de Penalização, com NOTIFICAÇÃO da empresa DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, para querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias, respeitando o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e ao contraditório.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel De Melo
Secretário Municipal De Saúde – Smsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.489.853/0001-06, com endereço na Av. Floriano Peixoto, nº 287, Centro Manaus/AM, CEP: 69005-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DANIELLA DUARTE SABOIA , brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n. 2178876 SSP/AM e CPF n. 924.273.752-68, residente e domiciliado à Rua 02, nº 126-A - Estrada da Jonasa, Bairro Santo Agostinho, Manaus/AM, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o Artigo 87, incisos I, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

O presente relatório discorre acerca dos atos praticados pela empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.489.853/0001-06, decorrente da inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 065/2024-SMSA e oriundo do Processo Administrativo n.º 026878/2023/SMSA, desmembramento do Processo nº 011975/2022/SMSA.

I – SÍNTESE DOS FATOS

A empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 15.489.853/0001-06, firmou com a Secretaria Municipal de Saúde o Contrato Administrativo n° 065/2024-SMSA em 21 de março de 2024, no valor total de R$ 1.450.000,00 tendo o prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.
Ademais o Contrato Administrativo supramencionado tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.
Outrossim, insta citar que a ordem de fornecimento fora encaminhada para a empresa via e-mail, no dia 21 de março de 2024, no valor total de R$ 1.450.000,00, porém não foi constatado o acusamento de recebimento desta.
Todavia, foi juntado aos autos (via NUP: 320378/2024) três Ordem de Fornecimento a 1ª solicitação no dia 21 março de 2024 no valor de R$ 187.920,00, a 2ª solicitação no dia 15 de abril de 2024, no valor R$ 626.504,40 e a 3ª solicitação no dia 10 de maio de 2024, no valor de R$ 261.208,80, consubstanciando o valor total de R$ 1.075.633,20.
Ademais cabe salientar que atreladas as ordens de fornecimento, também foram juntadas as notas fiscais atestadas, bem como os três Relatório de Recebimento correspondente.
Entretanto, cito, ainda, que conforme o quadro de execução a empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, deixou de entregar parte do objeto contratual no montante correspondente ao total de R$ 374.366,80, desta forma descumprindo as cláusulas contratuais.
Dito isto, citamos que a Cláusula Terceira do Contrato em tela, bem como o item sete do Termo de Referência do respectivo Contrato é cristalino sobre o prazo e forma qualitativa e quantitativa na entrega do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
3.1– A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.
3.2– O prazo para entrega dos medicamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela SAF.
(...)

Tendo em vista o exposto, opinou - se pela abertura do Processo de Penalização em face da contratada, a fim de apurar a sua responsabilidade acerca dos fatos evidenciados

II – FUNDAMENTAÇÃO

A luz do Código Civil, o contrato faz lei entre as partes, ou seja, quando as partes pactuam, as mesmas se obrigam em todos os termos do contrato, como se lei fosse, tal obrigação é conhecida como Pacta sunt servanda, que se trata de um brocardo latino que significa "os pactos devem ser respeitados".

Trazendo este princípio para a esfera dos Contratos Administrativos, temos a lei 8.666/93, que rege normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, razão pela qual prevê dispositivos no caso de inexecução do contrato:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2° As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (...)

No caso em tela, resta evidente a necessidade de abertura do Processo de Penalização em face do ocorrido em sede do Contrato Administrativo 065/2024, garantindo a ampla defesa e o contraditório, a fim de apurar a extensão da responsabilidade da Contratada.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, em amparo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, determino que a empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA deverá responder pelas suas faltas, estando o ato da empresa enquadrado no artigo. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993.

Neste tear, pugno pela instauração de Processo de Penalização, com NOTIFICAÇÃO da empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, para querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias, respeitando o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e ao contraditório.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal De Saúde – Smsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.698/0001-66, com endereço na Rua Dom Aguirre, nº 576 – Bloco II, 1º Andar, Jardim, Marajoara, São Paulo/SP, CEP: 04.671/245, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, portador da cédula de identidade nº. V 5527655 e CPF nº. 233.004.628-60, residente e domiciliado a Alameda Europa, nº 1206, Tamboré, Santana da Parnaíba/SP, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o Artigo 87, incisos I, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

I – SÍNTESE DOS FATOS
Trata-se do Processo Administrativo n.º 004892/2021, cuja fornecedora é a empresa SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, detentora do Contrato Administrativo n.º 018/2022-SMSA, no valor total de R$ 359.331,00, onde os autos foram encaminhados para análise acerca do descumprimento das obrigações ditadas na cláusula sétima, item II, do instrumento citado acima.
Ao compulsar os autos, verifica-se comunicações feitas pelos fiscais à empresa contratada, sendo de relevância o Relatório de Execução de Serviços, emitido pelo Fiscais e anexo ao nup.: 00000.9.333907/2024, onde demonstra as comunicações via plataforma de interação digital, bem como, as tentativas de resolução de falhas pontuais em equipamentos, fornecimentos de insumos e substituição de peças.
Pela continuidade na inconsistência no atendimento, os Fiscais providenciaram a Notificação 02/2024, atribuindo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da empresa acerca da ausência no cumprimento do item 8.24 do Termo de Referência, que trata da manutenção do estoque de papel e suprimentos equivalentes a 02 (dois) meses, tirando por base a média mensal de consumo, além, da necessidade de pronunciamento quanto os equipamentos que permanecem foram do sistema de monitoramento.
A Contratada manifestou-se, nup.: 00000.9.334718/2024, com apresentação da média de entrega de papel, com a seguinte conclusão:

Vê-se que temos uma média de 517 (quinhentas e dezessete) resmas consumidas. Assim a diferença obtida entre consumo X entrega seria suficiente para mais de 30 (trinta) dias de estoque, sem levar em conta, a reposição feita na data de ontem (17/07/2024), com a entrega, na sede da SMSA de 1.000 (um mil) resmas de papel, números que somados, formam um estoque para consumo superior a 90 (noventa) dias.
Ainda, no desenrolar de sua resposta, a empresa aduz que desde 11/07/2024 está atuando para restabelecimento da comunicação das impressoras com o sistema, por ela, administrada.
Por derradeiro, os Fiscais fizeram ponderações sobre a manifestação da contratada, argumentando que ao menos duas vezes por mês faz solicitação de reposição de insumos e que devido a falha de monitoramento das impressoras pelo sistema, a média é imprecisa causando desabastecimento de todos os equipamentos instalados pela empresa.
Após essa breve síntese, observa-se que existe a falha no cumprimento das obrigações por parte da empresa, devido a inexistência de monitoramento total de todos os equipamentos instalados, bem como, a presença de média de consumo superior ao previsto.
Porém, o estoque de 60 (sessenta) dias é para prevenir fatos supervenientes que ultrapassem a média mensal de consumo. Todavia, conforme observa-se nos autos, tal inconsistência foi evidenciada nos últimos 06 (seis) meses de execução contratual.
A luz do Código Civil, o contrato faz lei entre as partes, ou seja, quando as partes pactuam, as mesmas se obrigam em todos os termos do contrato, como se lei fosse, tal obrigação é conhecida como Pacta sunt servanda, que se trata de um brocardo latino que significa "os pactos devem ser respeitados".

Trazendo este princípio para a esfera dos Contratos Administrativos, temos a lei 8.666/93, que rege normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, razão pela qual prevê dispositivos no caso de inexecução do contrato:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2° As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Por todo exposto, em amparo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, determino que a empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, deverá responder pelas suas faltas, estando o ato da empresa enquadrado no artigo. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993.
Neste tear, pugno pela instauração de Processo de Penalização, com NOTIFICAÇÃO em face da empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, para querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias, respeitando o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e ao contraditório.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024-SRP
Processo nº 017776/2024 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/ 11/ 2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposta pela empresa MC BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA CNPJ 48.724.321/0001-65, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-SMST, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira- Substituta